

## EDITAL Nº 135/2018

Dispõe sobre as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso nos cursos de graduação, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2019.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso nos cursos de graduação a serem ofertados no primeiro semestre letivo de 2019, nos termos e condições presentes neste Edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Levar-se-á em consideração o desempenho de notas do candidato durante os dois primeiros anos do Ensino Médio.
- 1.2. Estão aptos a participar do processo os candidatos que já tenham concluído ou que estejam concluindo, em 2018, o Ensino Médio.
- 1.3. As vagas a serem ocupadas referem-se à primeira fase dos cursos de graduação, nos termos do item 2.1, do presente Edital.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, pelo PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, as vagas descritas no Quadro 1, a seguir, disponíveis para a primeira fase dos seguintes cursos:

**Quadro 1** – Cursos, Turnos, Vagas e Atos de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento

<u>Curso e Habilitação</u>	<u>Turno</u>	<u>Vagas</u>	<u>Nº do ato de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento</u>
ADMINISTRAÇÃO	Noturno	44	Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento
AGRONOMIA	Noturno	27	Portaria nº 92 de 02/02/2018 – DOU nº25 de 05/02/2018 – Seção 1 - Reconhecimento

<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	Noturno	42	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>DIREITO</b>	Noturno	117	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>DESIGN DE INTERIORES - Tecnólogo</b>	Noturno	30	<b>Resolução CAS – UNIBAVE nº 201/2018, de 09/07/2018 - Autorização</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado</b>	Noturno	30	<b>Resolução CAS – UNIBAVE nº 203/2018, de 09/07/2018 - Autorização</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura</b>	Noturno	29	<b>Decreto nº 2.125, de 03/04/2014 – D.O.E.SC de 04/04/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>ENFERMAGEM</b>	Noturno	27	<b>Decreto nº 1.300, de 06/12/2012 – D.O.E.SC de 07/12/2012 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b>	Noturno	27	<b>Decreto nº 2.342, de 05/08/2014 – D.O.E.SC de 06/08/2014 – Reconhecimento</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	Noturno	42	<b>Portaria nº 245 de 06/04/2018 – DOU nº67 de 09/04/2018 – Seção 1 - Reconhecimento</b>
<b>ENGENHARIA DE ALIMENTOS</b>	Noturno	30	<b>Resolução CAS – UNIBAVE nº 202/2018, de 09/07/2018 - Autorização</b>
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	Noturno	42	<b>Decreto nº 2.125, de 03/04/2014 – D.O.E.SC de 04/04/2014 – Reconhecimento</b>
<b>FARMÁCIA</b>	Noturno	28	<b>Portaria nº 565 de 20/08/2018 – DOU nº161 de 21/08/2018 – Seção 1 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA (*)</b>	Integral/Diurno	23	<b>Portaria nº 187 de 17/03/2018 – DOU nº56 de 22/03/2018 – Seção 1 - Reconhecimento</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	Noturno	33	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	Noturno	30	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	Noturno	39	<b>Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>640</b>	

(\*) As aulas do curso de **Medicina Veterinária - turno integral/diurno** serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.

- 2.2. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para todos os cursos, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Calendário Acadêmico.
- 2.3. O Unibave reserva-se ao direito de não ofertar os cursos na primeira fase, caso o número de matrículas não dê suporte econômico para o funcionamento.
- 2.4. Quando não ofertados os cursos, o candidato será comunicado pelo Unibave por *e-mail* ou telefone (informado na ficha de inscrição), podendo requerer na Tesouraria a devolução do valor recolhido a título de matrícula.

### 3. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetivadas **das 18h do dia 10 de setembro até as 22h do dia 29 de novembro de 2018**.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net), ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até o dia **29 de novembro de 2018**, conforme descrito no Quadro 2, a seguir:

**Quadro 2** – Local, horário e endereço para entrega da documentação

<u>Local</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	<b><u>De 2ª a 6ª feira:</u></b> - das 8h às 12 - das 13 às 22h <b><u>Sábado</u></b> - das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

#### 3.3. Dos documentos para a inscrição.

- 3.3.1. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição para o PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, devidamente preenchido, assinado e datado, disponível no endereço eletrônico [www.unibave.net](http://www.unibave.net) ou no local citado no item 3.2 do presente Edital.
  - b) Carteira de Identidade – original e cópia.
  - c) Histórico Escolar do Ensino Médio, com as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio – original e cópia.
  - d) Atestado de frequência do 3º ano do Ensino Médio, para o candidato que concluirá o Ensino Médio, em 2018 – original.
- 3.3.2. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, o seu passaporte e respectivo visto. Sendo aprovado, o

candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de matrícula, para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.

3.3.3. Os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

3.3.4. Será aceita inscrição por procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de 18 (dezoito) anos de idade e apresentar documento de identificação pessoal original e do candidato.

3.3.5. O candidato ou o seu procurador deverá revisar e assinar o comprovante de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela.

#### 3.4. Da entrega da documentação.

3.4.1. O candidato inscrito neste processo seletivo deverá entregar pessoalmente a documentação relacionada no item 3.3.1 deste Edital, **das 18h do dia 10 de setembro até as 22h do dia 29 de novembro de 2018**, conforme Quadro 3, a seguir:

**Quadro 3** – Local, horário e endereço para entrega da documentação

<u>Local</u>	<u>Horário</u>	<u>Endereço</u>
Secretaria Acadêmica Unibave – Orleans (SC)	<u>De 2ª a 6ª feira:</u> - das 8h às 12 - das 13 às 22h <u>Sábado</u> - das 8h às 12h	Rua: Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans (SC) CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600

#### 3.5. Da Destinação dos Documentos.

3.5.1. Os documentos dos candidatos não serão devolvidos, bem como não serão válidos para editais e processos seletivos futuros.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor.

4.2. O processo seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação das notas referentes às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História, Geografia, Física e Química, do 1º e 2º anos do Ensino Médio, registradas no Histórico Escolar do candidato, conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste Edital.

4.3. Para fins de pontuação, será considerada a **média aritmética simples** das notas das disciplinas, conforme o item 4.2 deste Edital, que será convertida, com até duas casas decimais, em números de pontos, sem arredondamentos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.3.1 do presente Edital, no prazo previsto, serão desclassificados.
- 5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final.
- 5.4. Na classificação final, caso haja candidatos com mesma pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.
- 5.5. A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Reitoria, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **30 de novembro de 2018**, nos murais e no sítio do Unibave, junto ao Edital de Matrícula.
- 5.6. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação poderá interpor recurso até as **12h, do dia 01 de dezembro de 2018**.
- 5.7. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até às **12h, do dia 01 de dezembro de 2018**. Após o protocolo, os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite das vagas.
- 6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada **a partir do dia 03 de dezembro de 2018**, conforme edital específico.
- 6.3. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio.

## 7. DO VALOR DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS

O valor da semestralidade será divulgado junto ao Edital de Matrícula. A semestralidade poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

## 8. DAS VAGAS REMANESCENTES

Os candidatos interessados em ingressar no Unibave em cursos cujas vagas oferecidas não tenham sido preenchidas no Vestibular ACAFE e no PROCESSO SELETIVO PELA

VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE poderão fazê-lo mediante solicitação, por escrito, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade, a partir de **05 de dezembro de 2018**.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, estabelecidos neste Edital.
- 9.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 9.3. O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.
- 9.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 13 de agosto de 2018.

Elcio Willemann  
Reitor do Unibave

**ANEXO I**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n°  
\_\_\_\_\_, residente à (rua, avenida)  
\_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ e no Estado de \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que a efetivação da minha matrícula está condicionada  
à entrega do Histórico Escolar, (original e cópia) com indicação do ato legal que reconheceu ou  
autorizou o funcionamento do curso ou da escola e do Certificado de Conclusão ou Diploma do  
Ensino Médio (original e cópia), até o dia \_\_\_\_\_, na Secretaria Acadêmica do  
UNIBAVE, em Orleans, sob pena de cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos  
até então realizados pelo candidato serão considerados nulos. Por ser expressão da verdade, firmo  
o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome completo do candidato